



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.589/2011

**AUTORIZA DOAR TERRENO PARA FUNDAÇÃO
SIMÃO CIRINEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

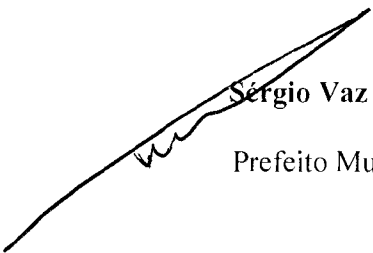
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno para Fundação Simão Cirineu – CNPJ 07.100.708/0001-63 com área de 803,62m², perímetro 118,59m Lote – 07, situado no loteamento Novo Esplanada, na Rua E (Denílson Bento da Silva) Quadra 19 – Esquina com Rua H.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais e/ou suplementar no orçamento vigente, para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de dezembro de 2011.



Sérgio Vaz Soares

Prefeito Municipal